



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

DECRETO Nº 040/2024

DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

“Decreta Ponto Facultativo no dia 04/10/2024 na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da comemoração do Dia Nacional do Agente Comunitário de Saúde e do Dia Nacional dos Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA-PI, no uso das suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que foram instituídos o “Dia Nacional do Agente Comunitário de Saúde” e o “Dia Nacional dos Agentes de Combate às Endemias”, respectivamente, pela Lei nº 11.585/2007 e Lei nº 13.059/2014, com o objetivo de homenagear esses profissionais que compõem a equipe multiprofissional nos serviços de atenção básica à saúde e desenvolvem ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, com foco em atividades educativas realizadas em domicílios e coletividades,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Decretado “Ponto Facultativo” no dia **04 de outubro de 2024** (sexta-feira), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Batalha - PI.

Art. 2º. O ponto facultativo ocorrerá sem prejuízo dos serviços essenciais, especialmente o **Hospital Messias de Andrade Melo e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)** do Município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos três dias do mês de outubro de 2024 (03.10.2024).

José Luiz Alves Machado
Prefeito Municipal